***LEI Nº 4312, DE 29 DE ABRIL DE 2010***

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

                         **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros às Entidades abaixo discriminadas nos seguintes valores:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENTIDADE** | **VALOR REPASSE (R$)** |
| Esporte Clube Beira Rio | 13.000,00 |
| Guarani Esporte Clube | 10.000,00 |
| Vila Esporte Clube | 15.000,00 |
| TOTAL | 38.000,00 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas nas fichas 821, 822 e 823, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de abril de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |